

**LEI Nº 3.321/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de arbitragens e inscrições de Competição Esportiva que menciona, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas a taxas de arbitragens e inscrições de atletas, beneficiando as equipes do Futebol Amador da Associação Esportiva Passo do Corvo, Esporte Clube Rui Barbosa e Sport Club União, representantes do Município de Arroio do Meio no **CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR - EDIÇÃO 2014**, organizado pela ASLIVATA, cabendo a cada agremiação o valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o custeio na importância final de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – O valor repassado para agremiação deverá ser usado da seguinte forma: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para custeio da arbitragem e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para inscrições de atletas na categoria aspirante e/ou titulares, de Arroio do Meio, com comprovação, mediante apresentação de xerox da ficha na ASLIVATA, conforme aprovado na Ata nº 003/20214, do Conselho Municipal do Desporto e Lazer em 10 de julho de 2014.

Art. 2º - O pagamento dos valores referidos nesta Lei, será feito diretamente às Entidades de Árbitros, que dirigem os jogos da competição, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.054 – Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.000000 – (263), ficando, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07  
de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal